

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO 28-8

PROCESSO CEE N° 1002/70

PARECER CEE N° 2031 /73
Aprovado por Deliberação
de 09 / 10 /73

INTERESSADO- EDGARD MAGALHÃES NORONHA

ASSUNTO - Indicação do interessado para lecionar a disciplina de Direito Penal na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATORA - CONSELHEIRA AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO

I- HISTÓRICO - O Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo indicou, no ano de 1970, entre outros, o nome do Professor Edgard Magalhães Noronha para lecionar naquela Faculdade.

Novo ofício, já em 1972, encaminhou a este Conselho a documentação necessária, esclarecendo que o docente exerceria a função de "Professor Colaborador de Direito Penal na 3ª série do curso de bacharelado, ao nível de Titular".

II-FUNDAMENTAÇÃO: O Professor Edgard Magalhães Noronha, formado pela Faculdade de Direito da U.S.P. lecionou nas Faculdades de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, de Sorocaba e da Universidade Mackenzie (na qual ainda é professor). Exerceu funções elevadas em seu campo profissional, como Diretor Geral do Departamento de Presídio do Estado de São Paulo e como Procurador da Justiça do Estado. Tem várias obras publicadas e milita na advocacia.

Fica comprovada, no processo, a compatibilidade de horários entre a docência na Universidade Mackenzie e em São Bernardo.

A Faculdade propõe o contrato do docente como Professor Colaborador, mas esta categoria não consta do regimento em vigor (Processo 877/65) embora esteja prevista na reforma do Regimento, ainda em estudos.

Acredito, pois, seja conveniente se faça o contrato, pois trata-se de professor que apresenta credenciais, pelas funções exercidas e trabalhos publicados, para lecionar em nível superior.

III-CONCLUSÃO: Voto favoravelmente a indicação do Professor Edgard Magalhães Noronha para lecionar Direito Penal na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 25 de julho de 1973

a) Conselheira Amélia Domingues de Castro - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira, estando presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Jr., Wladimir Pereira, Alpinolo Lopes Casali.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães
Presidente